

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.081/2024(*)**

Considera oficializada a mudança de mantenedora da Escola SEB-Vila Velha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.577/2024 (Processo E-docs nº. 2024-92PW9/CEE-ES nº. 231/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-08-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a mudança de mantenedora da Escola SEB-Vila Velha, passando de SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., CNPJ nº. 56.012.628/0001-61, para SEB Escolas de Alta Performance S.A., CNPJ nº. 33.268.567/0001-00 - Matriz, situado na Rua Deolinda, nº. 70, andar 02, Sala 02, Bairro Jardim Macedo, município de Ribeirão Preto, SP.

Art. 2º Considerar oficializada a inclusão da mantenedora da Escola SEB-Vila Velha como filial da SEB Escolas de Alta Performance S.A., CNPJ nº. 33.268.567/0023-08, permanecendo no mesmo endereço, na Rua C, nº. 200, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, ES.

Art. 3º O mantenedor deverá incluir no CNPJ-Filial, o nome fantasia da instituição “Escola SEB-Vila Velha”.

Vitória, ES, 04 de setembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 30 de agosto de 2024**